

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 231, de 26 de fevereiro de 2026.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

Nº 231, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Superintendente

ANDRIELLY GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

JANNINE CASTELO BRANCO GOMES

Gerente Administrativo - Substituta

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÕES	4
Resolução - SEI nº 364, de 26 de fevereiro de 2026.....	4
Resolução - SEI nº 365, de 26 de fevereiro de 2026.....	4
Resolução - SEI nº 366, de 26 de fevereiro de 2026.....	4
Resolução - SEI nº 367, de 26 de fevereiro de 2026.....	4
SUPERINTENDÊNCIA	4
EDITAL.....	4
Edital nº 12 de 26 de fevereiro de 2026	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 16, de 19 de fevereiro de 2026.....	4
INSTITUIÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 13, de 26 de fevereiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 18, de 26 de fevereiro de 2026.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
CONSTITUIÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 35, de 25 de fevereiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 36, de 25 de fevereiro de 2026.....	9

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução - SEI nº 364, de 26 de fevereiro de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a conversão da carga horária semanal de 12 (doze) horas da médica Dra. Paula Mickaelle Tonaco da Silva para o exercício da função de supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia até que sobrevenha normatização específica pela Ebserh – Sede, nos termos do Processo nº 23761.001001/2026-11.

Parágrafo único. A deliberação foi tomada por unanimidade na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Executivo, realizada em 25 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões do bloco administrativo, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA

Gerente Administrativo

ANDRIELLY GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

ROBERATA KELLY FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta

Resolução - SEI nº 365, de 26 de fevereiro de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a conversão da carga horária semanal de 12 (doze) horas do médico Dr. Fernando Holanda Lima para o exercício da função de Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva até que sobrevenha normatização específica pela Ebserh – Sede, nos termos do Processo nº 23761.000998/2026-83.

Parágrafo único. A deliberação foi tomada por unanimidade na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Executivo, realizada em 25 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões do bloco administrativo, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Colegiado Executivo

JANNINE CASTELO BRANCO GOMES

Gerente Administrativo - Substituta

ANDRIELLY GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

ROBERATA KELLY FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta

Resolução - SEI nº 366, de 26 de fevereiro de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a aquisição de Medicamentos (Antimicrobianos, soluções de pequeno e grande volume, antiinflamatórios, analgésicos), para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (58186065), conforme Processo nº 23761.006195/2025-51.

Parágrafo único. A deliberação foi tomada por unanimidade na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Executivo, realizada em 25 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões do bloco administrativo, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA
Presidente do Colegiado Executivo

JANNINE CASTELO BRANCO GOMES
Gerente Administrativo - Substituta

ANDRIELLY GOMES DE JESUS
Gerente de Atenção à Saúde

ROBERATA KELLY FERREIRA
Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta

Resolução - SEI nº 367, de 26 de fevereiro de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do procedimento de formalização das Atas do Colegiado Executivo, para que passem a ser assinadas exclusivamente pelos membros do Colegiado.

Art. 2º A participação dos demais presentes às reuniões será comprovada por meio de lista de presença própria, devidamente assinada e juntada aos autos do respectivo Processo - SEI.

Art. 3º A presente adequação aplica-se às atas lavradas a partir da data da deliberação colegiada.

Parágrafo único. A deliberação foi tomada por unanimidade na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Executivo, realizada em 25 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões do bloco administrativo, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA
Presidente do Colegiado Executivo

JANNINE CASTELO BRANCO GOMES
Gerente Administrativo - Substituta

ANDRIELLY GOMES DE JESUS
Gerente de Atenção à Saúde

ROBERATA KELLY FERREIRA
Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL

Edital nº 12 de 26 de fevereiro de 2026

A Superintendência do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT, por meio da **Comissão de Seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)**, do Hospital de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve publicar a **LISTA DE INSCRITOS** e o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO**, nos termos da Portaria - SEI 13/2026, de 12 de fevereiro de 2026, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH), no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh:

Art. 1º. O resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo tem a seguinte ordem de classificação:

Ordem	Nome	CPF	Pontuação	Títulos	Resultado	Fundamento
1º	Paula Ribeiro da Silva	011.***.***-86	17,5	2	Classificado(a)	-
2º	Denys Luiz Rodrigues Santos	171.***.***-92	11,5	2	Classificado(a)	-
3º	Edivan Ribeiro Lima da Silva	057.***.***-06	11	2	Classificado(a)	-
4º	Jefferson Gomes B. dos Santos	105.***.***-80	6,5	2	Classificado(a)	-
5º	Claudenor Pereira dos Santos	927.***.***-72	6	-	Eliminado(a)	-
6º	Nicayne Tavares Reis Rocha	038.***.***-26	0	-	Eliminado(a)	-
7º	Luciano Ferreira de Sousa	047.***.***-29	0	-	Eliminado(a)	Item 5.3, inciso IV e Item 5.5

Art. 2º. O período para interposição de recursos será nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2026**, por meio do endereço de e-mail: divgp.hdt-uft@ebserh.gov.br.

Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2026.

Missael Araújo de Lima
Superintendente do HDT-UFT

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 16, de 19 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno vigente, e tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das ações previstas no Plano Diretor Estratégico (PDE) do HDT-UFT 2024–2028, resolve:

Art. 1º Designar NADJA DE PAULA BARROS DE SOUSA, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula Siape nº 206****, para exercer a função de Gerente de Projeto Desenvolvimento do Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH), no Pilar Desenvolvimento Institucional do Plano Diretor Estratégico do HDT-UFT 2024–2028, em substituição a Fábio Ruggelly Gama de Oliveira, matrícula Siape nº 331****.

Art. 2º São atribuições do Gerente de Projeto:

- I. Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao projeto sob sua coordenação;
- II. Monitorar os indicadores de desempenho do respectivo projeto e encaminhar ao Setor de Governança e Estratégia, conforme estabelecido no cronograma do PDE HDT-UFT 2024-2028
- III. Assegurar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no Plano Diretor Estratégico (PDE HDT-UFT 2024-2028);
- IV. Operar e manter atualizados os cronogramas dos projetos no MS Project for the web; e
- V. Elaborar relatórios de acompanhamento do projeto e encaminhar ao Setor de Governança e Estratégia nos prazos estabelecidos no Plano Diretor Estratégico 2024-2028.

Art. 3º As atividades na função de Gerente de Projeto não ensejam remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 13, de 26 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente; e considerando as diretrizes nacionais e internacionais de assistência perioperatória que recomendam a abreviação do jejum cirúrgico nos períodos pré e pós-operatório, com base em evidências científicas, bem como a necessidade de padronização de protocolos assistenciais multiprofissionais, alinhados às boas práticas de governança clínica e segurança do paciente no âmbito da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) de Abreviação do Jejum Cirúrgico no âmbito do HDT-UFT,

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para comporem o referido GT:

- I. Antônio Pedro Leite Lemos, Chefe Unidade Multiprofissional, titular, matrícula Siape nº 137****;
- II. Dayane da Silva Nascimento, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, titular, matrícula Siape nº 234****;
- III. Mahara Vicente Nazareno, nutricionista, titular, matrícula Siape nº 350****;
- IV. Lorena Brito Pereira, Médica Anestesiologista, titular, matrícula Siape nº 122****;
- V. Antonio Oliveira dos Santos Júnior, Médico Cirurgião Torácico, titular, matrícula Siape nº 222****;
- VI. Gabriel Martins Nunes, Médico Cirurgião Geral, titular, matrícula Siape nº 102****; e
- VII. Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeira, titular, matrícula Siape nº 313****.

Art.3º O GT ficará responsável por implantar o Protocolo de Abreviação do Jejum Cirúrgico com divulgação interna e na Rede de Atenção à Saúde.

Art. 4º A participação nesse Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Estabelece-se o prazo de 180 dias, contados a partir da publicação desta portaria, para a finalização das atividades previstas no Art. 4º.

Art.6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria - SEI nº 18, de 26 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente resolve:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Gestor de Graduação, Extensão e Pós-Graduação (NG-GEPG), para viabilização do acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para os residentes e professores da Universidade, especialmente para assinatura de documentos necessários a emissão da certificação digital.

Art. 2º Designar os novos membros relacionados abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Gestão do Aplicativo dos Hospitais Universitários (NG-AGHU):

- I. Roberta Kelly Ferreira - Chefe do Setor de Gestão do Ensino - Coordenador - CPF 693*****;
- II. José Wilson da Silva Brito – Assistente Administrativo - CPF 046*****;
- III. Regiane de Oliveira Alves - Chefe da Unidade E-Saúde - CPF 006*****;
- IV. Raimundo Nonato Vieira - Assistente Administrativo - CPF 061*****;
- V. Darlis Arlet Gutierrez Martinez - Médica residente – CPF 704*****;
- VI. Kelly Santos Silva Rabelo - Médica residente - CPF 630*****;
- VII. Kalliny Luiza Dias Arouca - Médica residente - CPF 059*****;
- VIII. Talita Helena Nunes Queiroz - Médica residente - CPF 059*****;
- IX. Marla Suelen Gomes Botelho Carneiro - Médica residente - CPF 001*****;
- X. Gislayne de Araujo Guedes Oliveira - Médica residente - CPF 031*****;
- XI. José Carlos Rodrigues Coutinho - Médico residente - CPF 036*****;
- XII. Maria Fernanda Nazário Sousa - Médica residente - CPF 059*****;
- XIII. Vinicius Borges da Costa - Médico residente - CPF 033*****;
- XIV. Déborah Tavares Milhomem - Médico residente - CPF 062*****;
- XV. Marilia Ribeiro Aguiar - Médica residente - CPF 029*****;
- XVI. Karina de Moraes Oliveira - Médica residente - CPF 066*****;
- XVII. Marina Lopes Resende Coelho Moreira - Médica residente - CPF 068*****;
- XVIII. Pedro Benvindo Bartolomeu - Residente Fellowship - CPF 070*****;
- XIX. Leo de Azevedo Almeida - Médico residente - CPF 036*****;
- XX. Ítalo Brito Salera - Médico residente - CPF 052*****;
- XXI. Sayonara Aparecida Bramatti - Médica residente - CPF 032*****;

- XXII. Marciairo Rodrigues Ernesto Kumbuesa - Residente Fellowship - CPF 125*****;
- XXIII. Bárbara Perna Batista - Médica residente - CPF 053*****;
- XXIV. Isadora Borges Sabino - Médica residente - CPF 065*****;
- XXV. Juliana Matioli Silva Guirelle - Médica residente - CPF 021*****;
- XXVI. Mateus Aparecido da Costa Fernandes - Médico residente - CPF 050*****;
- XXVII. Barbara Takahagassi Guimarães - Médica residente - CPF 032*****;
- XXVIII. Rafael Barcelos Lima Cardoso - Médico residente - CPF 006*****;
- XXIX. Marcus Emilio Costa Maciel - Médico residente - CPF 012*****;
- XXX. Nathielle da Silva Soares Vieira - Residente Multiprofissional - CPF 074*****;
- XXXI. Patricia Ferreira da Silva - Residente Multiprofissional - CPF 052*****;
- XXXII. Eudilene da Silva Mesquita - Residente Multiprofissional - CPF 615*****;
- XXXIII. Aron Souza Setúbal - Residente Multiprofissional - CPF 612*****;
- XXXIV. Joezer Oliveira Carvalho - Residente Multiprofissional - CPF 064*****;
- XXXV. Emily Larissa Costa Oliveira - Residente Multiprofissional - CPF 614*****;
- XXXVI. Victória Aparecida Resplandes Pires - Residente Multiprofissional - CPF 089*****;
- XXXVII. Lorena Reinaldo da Silva - Residente Multiprofissional - CPF 046*****;
- XXXVIII. Maria Simão Jovete - Residente Fellowship - CPF 125*****;
- XXXIX. Ana Cristina Mendanha - Professora de medicina - CPF 871*****;
- XL. Daniel Braz Nunes Azevedo - Professor de medicina - CPF 010*****;
- XLI. Amanda Gonçalves Rodrigues - Professora de medicina - CPF 003*****;
- XLII. Edgar Toledo de Aguiar Junior - Professor de medicina - CPF 009*****;
- XLIII. Silvestre Julio Souza Da Silveira - Professor de medicina - CPF 774*****;
- XLIV. Flávio Augusto Tonon - Professor de medicina - CPF 741*****;
- XLV. Mariana Silva Guimarães - Professora de medicina - CPF 025*****;
- XLVI. Jairo Rogério Domingos Feliciano - Fellowship - CPF 129*****; e
- XLVII. Verônica Nali Chicoca Lihuca Kuembe - Fellowship - CPF 000*****.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Missael Araújo de Lima

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 35, de 25 de fevereiro de 2026

A Gerente Administrativa, Substituta, do Hospital Universitário de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo

210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0 aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23761.005732/2025-46;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo a cessão, em regime de comodato, de tanques criogênicos fixos e cilindros de armazenamento, e prestação de serviços de locação de uma central de suprimento de ar sintético medicinal com dispositivo especial de mistura, por um período de 12 meses incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos em comodato e eventual troca de equipamento(s) para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT)

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: João Paulo Araújo Ferreira – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – Siape nº 117****;
- II. Integrante Demandante: Hellem Kássia Ribeiro Abreu – Farmacêutica – Siape nº 110****; e
- III. Integrante Demandante: Maria Vanessa Lopes de Carvalho – Enfermeira – Siape nº 131****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Jannine Castelo Branco Gomes

Portaria - SEI nº 36, de 25 de fevereiro de 2026

A Gerente Administrativa, Substituta, do Hospital Universitário de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0 aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23761.005732/2025-46 e 23761.006477/2025-59, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo a cessão, em regime de comodato, de tanques criogênicos fixos e cilindros de armazenamento, e prestação de serviços de locação de uma central de suprimento de ar sintético medicinal com dispositivo especial de mistura, por um período de 12 meses incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos em comodato e eventual troca de equipamento(s) para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT)

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Isinete Conceição de Almeida Saraiva – Assistente Administrativo – Siape nº 229****;
- II. Integrante Demandante: Fabio Ruggelly Gama de Oliveira – Engenheiro Civil – Siape nº 331****; e
- III. Integrante Demandante: Matheus de Carvalho Oliveira – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – Siape nº 303****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Jannine Castelo Branco Gomes